

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022 – ATA DE RP N°015/2022**

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo (Declaração de Pesquisa de Preços), verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a contratação através de adesão ao registro de preços do CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Considerando que o valor médio estimado para a contratação aporta no valor total de **R\$ 1.042.552,67 (Um Milhão, quarenta e dois mil, quinhentos cinquenta dois reais e sessenta e sete centavos)**

Considerando a ata de registro de preços n° 015/2022 do CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, na qual o valor total estimado dos itens que pretende-se para contratação ficará no valor total de **R\$ 836.667,00 (Oitocentos e trinta seis mil, seiscentos e sessenta sete Reais)**

Considerando que a possibilidade de uma adesão gerará economia ao cofre municipal no valor total de **R\$ 205.885,67 (duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** em comparação com a média obtida.

**Considerando** que o valor estimado, foi realizado com contratações realizadas através de pregão eletrônico, onde o fluxo estimado é alto, havendo grande procura por parte das licitantes interessadas.

**Considerando** contudo, nas pesquisas de mercado pode-se verificar que os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, demonstrando que a contratação através da adesão á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 015/2022 do CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, é mais vantajosa para a administração, tendo em vista que na proposta registrada consta valor abaixo dos praticados no mercado, gerando economia para a instituição.

**Considerando** ademais, foi verificado que as especificações técnicas da contratação constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações da contratação que o Fundo Municipal de Educação de São Valério pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

**Considerando** ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Fundo Municipal de Educação ADQUIRE EQUIPAMENTOS já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que os equipamentos escolares atenderão a demanda do Fundo Municipal de Educação de São Valério, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

**Considerando** os elementos contidos no presente processo de adesão, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**Considerando** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado na Lei Federal 14.133/21;

**Considerando** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a ADESÃO está em conformidade ao disposto com a Lei Federal nº 14.770, de 22 de Dezembro de 2023;

**Considerando** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação,

**AUTORIZO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, nos termos descritos abaixo:**

**Órgão Gerenciador:** CIPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

Processo administrativo Nº 046 – 2024, Protocolo nº 2962024

Pregão Eletrônico nº 010/2022

**Órgão Participante:** Fundo Municipal de Educação de São Valério.

**Objeto a ser contratado:** Aquisição de equipamento escolar, incluindo o fornecimento e instalação, para atender as necessidades da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE.

**Contratada:** DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses;

**Valor Total:** R\$ 836.667,00 (Oitocentos e trinta seis mil, seiscentos e sessenta sete Reais)

**Fundamento Legal:** Lei Federal n. 14.133/21, combinado com a Lei nº 14.770, de 22 de Dezembro de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Valério - TO, Aos 21 dias de Agosto de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO  
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS  
Gestora Municipal